

TERMO DE APOSTILAMENTO (TA) Nº 2

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER E EMPRESA INVESTCAR VEICULOS LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ANATER**, com sede no Setor SAUN, Quadra 05, Lote C, Torre “D”, 3º e 4º andares, Asa Norte, CEP 70.040-250, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, neste ato representada por sua **Presidente, Sra. Loroana Coutinho de Santana**, brasileira, inscrita no CPF nº [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SESP/MA; por sua **Diretora Técnica, Sra. Isabel Cristina Lourenço da Silva**, brasileira, inscrita no CPF nº [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SJS/DI/RS; e por seu **Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Sérgio Rosa**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela DIC/RJ, conforme disposições de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **INVESTCAR VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.615.224/0001-70, com sede no SCIA quadra 15. Conjunto 02, lote 08, S/N, Guará, Brasília, CEP: 71.200-010, neste ato representada por seu representante legal, **José Máximo Machado de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF: [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 071/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste dos valores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Fica consignado neste Termo de Apostilamento o reajuste contratual, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato original, conforme transcrição a seguir:

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.2. Em conformidade com a cláusula acima, aplica-se o reajuste de 4,724910 % (quatro inteiros e setecentos e vinte e quatro mil novecentos e dez milionésimos por cento), com base na variação acumulada do IPCA de maio de 2026.

2.3. Com a atualização, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 15.609,30 (quinze mil seiscentos e nove reais e trinta centavos)**, correspondente a 03 (três) veículos, ao valor unitário de R\$ 5.203,10 (cinco mil duzentos e três reais e dez centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A ANATER providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico institucional e, de modo apartado e anterior às assinaturas, e assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo de Apostilamento, para que produza os efeitos dele decorrente.

Loroana Coutinho de Santana

Presidente da ANATER

Sérgio Rosa

Diretor Administrativo e Financeiro da ANATER

Isabel Cristina Lourenço da Silva

Diretora Técnica da ANATER

José Máximo Machado de Oliveira

Representante da INVESTCAR



Documento assinado eletronicamente por **MÁXIMO registrado(a) civilmente como JOSÉ MÁXIMO MACHADO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 03/07/2026, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Rosa, Diretor (a)**, em 03/07/2026, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Loroana Coutinho de Santana, Presidente**, em 04/07/2026, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Lourenço da Silva, Diretora Técnica**, em 07/07/2026, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54034560** e o código CRC **789E68A0**.